**RESOLUCÃO LETRAS-LIBRAS/UFAL Nº 02/2017**

Dispõe sobre a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do Curso de Letras-Libras, e adota outras providências.

O Colegiado do Curso de Letras-Libras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta os procedimentos de elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos de Letras-Libras, atendendo à Instrução Normativa Nº 02/PROGRAD/Fórum das Licenciaturas, de 27 de setembro de 2013 e Resolução Nº 02/2017 - CONSUNI/UFAL.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A elaboração do TCC e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa que o antecede obedecerão ao disposto nesta Resolução, respeitados os demais atos normativos previstos pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

**DA NATUREZA DO T CC**

**Art. 2°.** O TCC é um componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 horas, não se constituindo como disciplina, nem tendo carga horária fixa semanal.

**Art. 3°.** O TCC consistirá de um trabalho acadêmico inédito/original (não publicado ou avaliado por outras instituições) de aprofundamento teórico ou teórico-prático, elaborado pelo graduando, individualmente ou em dupla, a partir do 6º (sexto) período do Curso de Letras-Libras, sendo resultado de pesquisa relacionada às seguintes áreas de atuação: Linguística, Literatura Surda, Educação e suas interfaces, realizada sob a orientação de um/a docente do quadro permanente da UFAL.

**Parágrafo Único -** O aluno poderá, de comum acordo com seu orientador e mediante apresentação do projeto e aprovação do Colegiado do Curso de Letras-Libras, solicitar autorização para a colaboração de um coorientador não vinculado à UFAL, desde que este apresente titulação mínima de Especialista e atue na área do TCC.

**Art. 4º.** O TCC poderá ser elaborado nos formatos de monografia, artigo científico, memorial, relatório de observação, estudo de caso, ensaio e produção técnico-profissional, nas modalidades escrita ou sinalizada (em vídeo), cabendo ao orientador/aluno a escolha da modalidade.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE TCC NO CURSO DE LETRAS-LIBRAS**

**Art. 5°.** Compete à Coordenação de TCC do Curso de Letras-Libras, entre outras atribuições:

I – elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso de Letras-Libras o cronograma de cadastro do Projeto de Pesquisa e da apresentação do TCC, apresentando-o devidamente aprovado aos discentes, com afixação em local público;

II – realizar o cadastramento dos dados do TCC, o gerenciamento das apresentações de TCC, a organização de documentação própria para as sessões de apresentação do TCC, bem como a inserção da nota do TCC no sistema de acompanhamento do/a aluno/a;

III – mediar **o contato inicial** entre orientador e orientando, fornecendo informações acerca do acompanhamento e/ou orientações;

IV – acompanhar e avaliar periodicamente as atividades docentes e discentes, conforme roteiro definido na Ficha de Planejamento do TCC;

V – emitir declarações de orientação e avaliação para os integrantes da banca examinadora;

VI – acompanhar a observância dos prazos estabelecidos no cronograma e aplicar medidas cabíveis no caso de descumprimento, através de advertência e orientações.

**DA ESCOLHA DO TEMA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O TCC**

**Art. 6°.** O Projeto de Pesquisa para o TCC poderá ser elaborado por até 2 (dois) alunos.

**Art. 7°.** . A formatação do Projeto de Pesquisa deve atender às normas da ABNT, quando escrito, e às normas da RBVRL (Revista Brasileira de Video Registro em Libras), quando sinalizados, além dos seguintes critérios conteudísticos:

I – definição do tema;

II – escolha do problema;

III – hipótese;

IV – objetivos;

V – justificativa;

VI – procedimentos metodológicos;

VII – definição da base teórica e conceitual;

VIII – cronograma;

IX – referências.

Parágrafo Único: no caso de pesquisa envolvendo seres humanos direta ou indiretamente, o projeto deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFAL e só ser iniciada a coleta de dados após sua aprovação.

**Art. 8º.** O docente da disciplina “Pesquisa Educacional” deverá colaborar na organização e na definição do tema do Projeto de Pesquisa dos alunos devidamente matriculados na referida disciplina, no período em que estiver sendo ofertada no Curso de Letras-Libras, avaliando o desempenho dos discentes com relação aos objetivos da disciplina.

**Art. 9.** Concluída a elaboração do Projeto de Pesquisa, cabe ao aluno apresentá-lo ao professor que pretende ter como orientador, o qual assinará o Termo de Compromisso e a Ficha de Planejamento do TCC, caso aceite a orientação.

**Art. 10.** A pesquisa de que resultará o TCC deverá ser acompanhada por um professor-orientador e supervisionada pelo coordenador do TCC, professor designado especialmente para esta função, a quem compete ainda o encaminhamento de todos os procedimentos necessários para o adequado desenvolvimento do trabalho pelo graduando.

§ 1º. O professor-orientador deverá, obrigatoriamente, estar enquadrado em algum dos seguintes critérios: i) ser professor do Curso de Letras-Libras; ii) ser professor da UFAL e ter colaborado com o Curso de Letras-Libras na tríade ensino, pesquisa e extensão; e iii) lecionar a disciplina Libras na UFAL (quaisquer campi).

§ 2º. O aluno poderá, em comum acordo com seu orientador, solicitar autorização para a colaboração de um coorientador que não se enquadre nos critérios do § 1º ou que não seja vinculado à UFAL, desde que este apresente titulação mínima de Especialista, mediante apresentação do projeto e aprovação do Colegiado do Curso.

**Art. 11.** Após a aceitação pelo professor orientador, o(s) orientando(s) deverá(ão) cadastrar, junto à Coordenação do Curso de Letras-Libras, o Projeto de Pesquisa, o Termo de Compromisso e a Ficha de Planejamento do TCC.

§ 1º. No Termo referido no *caput*, o(s) orientando(s) consignará(ão), junto ao orientador, o compromisso de desenvolver o TCC de acordo com os termos desta Resolução, com as normas estabelecidas pelos órgãos da UFAL e com o direcionamento dado pelo orientador.

§ 2º. Na Ficha de Planejamento, o orientador e o(s) orientando(s) devem, de comum acordo, definir um cronograma de elaboração do TCC.

**Art. 12.** O aluno poderá, de comum acordo com o/a orientador, alterar o tema do Projeto de Pesquisa ou o próprio objeto de estudo.

§ 1º. Na hipótese de alteração do objeto de estudo, deverá o aluno cumprir novamente os procedimentos relacionados à elaboração de projeto, apresentação do Projeto de Pesquisa ao orientador, assinatura de Termo de Compromisso e cadastro atualizado junto a Coordenação do Curso.

§ 2º. As alterações previstas neste artigo, bem como o cumprimento dos procedimentos citados no parágrafo anterior, devem ser providenciadas com antecedência tal que permita a conclusão, a apresentação do TCC e a entrega da versão final do trabalho dentro do prazo máximo de integralização do curso.

**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Art. 13.** A quantidade de páginas ou tempo do TCC será definida de acordo com a modalidade escolhida pelo orientando, respeitando as seguintes orientações:

a) Monografia - de 30 a 40 páginas escritas ou de 90 a 120min em Libras;

b) Artigo Científico - de 15 a 20 páginas escritas ou de 45 a 60min em Libras;

c) Memorial - de 30 a 40 páginas escritas ou de 90 a 120min em Libras;

d) Relatório de Observação - de 20 a 25 páginas ou de 60 a 75min em Libras;

e) Estudo de Caso - de 15 a 20 páginas escritas ou de 45 a 60min em Libras;

f) Ensaio - de 15 a 20 páginas escritas ou de 45 a 60min em Libras;

g) Produção técnico-profissional - de 30 a 40 páginas escritas ou de 90 a 120min em Libras.

**Art. 14.** Qualquer tipo de violação de direitos autorais, em qualquer fase da elaboração do TCC, constituirá falta gravíssima, que ensejará a desqualificação sumária do trabalho e consequente, reprovação do(s) aluno(s), sem prejuízo de outras medidas legais.

**Art. 15.** A desqualificação do trabalho por violação de direitos autorais ou fraude poderá ocorrer a qualquer momento, por indicação do orientador do TCC ou dos avaliadores.

**Art. 16.** Após a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá encaminhar ao orientador 03 (três) cópias, devendo o orientador encaminhar à Banca Examinadora as respectivas cópias, respeitando os prazos determinados nessa resolução.

**DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 17.** A apresentação do TCC deverá ocorrer, preferencialmente, até o término do semestre letivo, conforme cronograma a ser publicado pelo Colegiado do Curso.

**Art. 18.** A avaliação do TCC e a atribuição da nota final do trabalho competem exclusivamente à Banca Examinadora, que será composta pelo professor/orientador e mais 02 (dois) avaliadores.

§ 1º. O professor-orientador escolherá 2 (dois) avaliadores para compor a Banca Examinadora. Pelo menos 1 (um) dos componentes da Banca deverá, obrigatoriamente, estar enquadrado em algum dos critérios do Art. 10, § 1º, podendo se substituir apenas 1 (um) membro da Banca por docente não vinculado à UFAL, devendo submeter os nomes dos avaliadores a referendo do Colegiado Restrito do Curso de Letras-Libras.

§ 2º. Os avaliadores deverão apresentar titulação mínima de Especialista.

**Art. 19.** O tempo reservado para a apresentação do TCC será de 15 minutos, podendo ser realizada em Libras ou em Português, com a garantia da presença de tradutores intérpretes de Libras (TILS) na ocasião.

**Art. 20.** A Banca Examinadora deverá adotar, na avaliação do TCC, os critérios avaliativos relacionados na tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ASPECTOS** | **CRITÉRIOS AVALIATIVOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. ESCOLHA DO TEMA | Adequação à realidade educacional do Estado e do País | 1,0 |
| Importância em termos da ampliação do conhecimento e formação do/a educador/a | 1,0 |
| 1. TRATAMENTO DO TEMA | Fundamentação teórica consistente bem definida e corretamente desenvolvida | 1,5 |
| Articulação entre a teoria estudada e a realidade | 1,5 |
| Adequação dos procedimentos metodológicos à temática | 1,5 |
| Texto claro demonstrando o desenvolvimento de um pensamento lógico, conciso e bem articulado | 1,5 |
| 3. BIBLIOGRAFIA UTILIZADA | Pertinência | 0,5 |
| Atualização | 0,5 |
| 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO | Atendimento aos padrões e às normas técnicas definidas | 1,0 |

**Art. 21.** A tabela de critérios avaliativos será disponibilizada a cada integrante da Banca Examinadora por meio de formulário de avaliação individual, no qual cada examinador deve registrar as pontuações relativas a cada critério e atribuir a nota individual, que consiste no somatório das referidas pontuações.

**Art. 22.** A nota final do TCC será a média aritmética entre as notas individuais atribuídas por cada integrante da Banca Examinadora, sendo considerado aprovado o TCC que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 23** A avaliação da Banca Examinadora é soberana, não sendo passível de recurso para revisão de nota em caso de reprovação.

**Art. 24.** Após a conclusão da apresentação do TCC, os formulários de avaliação individual e a ata de apresentação deverão ser depositados na Coordenação do Curso, devidamente preenchidos.

**Art. 25.** O aluno deverá entregar ao orientador Termo de Compromisso de Entrega de TCC, devidamente assinado, referente à entrega da versão final do TCC junto à Coordenação do Curso, no prazo definido nesta Regulamentação.

**Art. 26.** A nota final do TCC somente será lançada no sistema acadêmico após a efetiva entrega da versão final do TCC pelo aluno na Coordenação do Curso, que encaminhará a versão final do trabalho ao acervo da Biblioteca Central da UFAL.

**Parágrafo Único.** O lançamento da nota final do TCC antes da entrega da versão final só será permitido em casos excepcionais, mediante solicitação escrita e comprovação documental da excepcionalidade, direcionadas à Coordenação do Curso, que avaliará a solicitação e emitirá parecer conclusivo.

**DOS PRAZOS**

**Art. 27.** O calendário de avaliações de TCC será definido pela Coordenação do Curso, estabelecendo a data de início das apresentações de TCC preferencialmente no penúltimo mês do semestre letivo.

**Art. 28**. A entrega das cópias do TCC obedecerá aos seguintes prazos:

I – até 30 (trinta) dias corridos antes da data de início das apresentações de TCC, para que o aluno encaminhe as 03 cópias ao orientador;

II – até 20 (vinte) dias corridos antes da data de início das apresentações de TCC, para que o orientador encaminhe as cópias aos avaliadores;

**Art. 29.** A entrega da versão final do TCC obedecerá aos seguintes prazos, contados a partir da data de apresentação:

I – até 30 (trinta) dias corridos, em caso de TCC aprovado com ressalvas, assim entendido o trabalho que, conquanto esteja aprovado, necessite das alterações de conteúdo determinadas pela Banca Examinadora, as quais devem ser providenciadas pelo aluno/a nesse prazo;

II – até 15 (quinze) dias, em caso de TCC aprovado sem ressalvas, assim entendido o trabalho aprovado sem necessidade de qualquer alteração em seu conteúdo.

**Art. 30.** Caso o aluno não consiga cumprir com os prazos determinados nesta resolução até o final do semestre letivo, deverá realizar matrícula vínculo no início de cada semestre letivo subsequente, até a entrega do TCC.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de realização de matrícula vínculo, a versão final do TCC deve ser entregue com antecedência tal que permita o efetivo registro da nota final dentro do prazo máximo de integralização do curso.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 31.** Compete ao professor orientador, entre outras atribuições:

I – acompanhar a elaboração do TCC desde o momento em que aceitar a orientação;

II – avaliar o Projeto de Pesquisa, observando a consistência, o ineditismo, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e à consequente conclusão do TCC;

III – agendar reuniões periódicas com seus orientandos, a fim de avaliar o andamento da elaboração do TCC, cabendo-lhe ainda:

a) registrar, ao final de cada reunião, os conteúdos discutidos, com assinatura do(s) orientando(s);

b) consignar a ausência injustificada do orientando à reunião, registrando a atividade do dia como hora orientada

c) abster-se de dar continuidade à orientação na ausência de um dos orientandos do TCC elaborado em dupla, exceto com justificativa da ausência;

d) apreciar a solicitação de outros discentes de Letras-Libras interessados em acompanhar as reuniões com o objetivo de adquirir experiência acerca do desenvolvimento de TCC;

IV – prezar pelo cumprimento das atividades programadas, conforme cronograma especificado na Ficha de Planejamento;

V – direcionar a orientação no sentido de atender aos critérios avaliativos a serem adotados pela Banca Examinadora;

VI – informar à Coordenação do Curso os trabalhos que serão apresentados às Bancas Examinadoras nas apresentações públicas do TCC;

VII – cumprir os prazos e as disposições desta Resolução.

**Parágrafo Único.** As competências definidas neste artigo também se aplicam ao co-orientador.

**DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO**

**Art. 32**. São deveres do orientando, dentre outros:

I – subsidiar a escolha do tema do Projeto de Pesquisa nas áreas de Letras-Libras;

II – ter conhecimento das regras desta Regulamentação antes de iniciar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do TCC;

III – encaminhar à Coordenação do Curso o Termo de Compromisso e a Ficha de Planejamento assinados pelo orientador;

VI – escolher, em comum acordo com o orientador, a temática que será abordada no Projeto de Pesquisa e no Trabalho de Conclusão do Curso;

V – desenvolver as tarefas solicitadas pelo orientador, de acordo com o cronograma estabelecido na Ficha de Planejamento;

VI – entregar o TCC no prazo estabelecido.

VII – cumprir os prazos e as disposições desta Resolução.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 33.** A presente Regulamentação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras, com posterior publicação, quando então passará a integrar o Projeto Pedagógico do Curso em vigor.

**Art. 34.** Os casos omissos nesta Regulamentação de TCC serão deliberados em sessão extraordinária pelo Colegiado Restrito do Curso de Letras-Libras, mediante requerimento escrito dos interessados.

Maceió, 06 de novembro de 2017.

APÊNDICE I - CAPA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**FACULDADE DE LETRAS - FALE**

**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-LIBRAS**

**AUTORES/AS**

**TEMA**

**Maceió**

**Ano**

**APÊNDICE II – FOLHA DE ROSTO**

**NOME DOS/AS AUTORES/AS**

**TEMA**

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Letras-Libras da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador/a:

Maceió

Ano

**APÊNDICE III – FOLHA DE APROVAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO**

**NOME DOS/AS AUTORES/AS**

**TEMA**

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Letras-Libras da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Orientador(a):**

Artigo Científico defendido e aprovado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

**Comissão Examinadora**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Examinador/a 1 – Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Examinador/a 2

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Examinador/a 3

Maceió

Ano

**APÊNDICE IV – MODELO DA FORMATAÇÃO DO ARTIGO**

**TÍTULO DO ARTIGO**

Subtítulo (se houver)

**Nome do/a Autor/a**

**email:**

**Nome do/a Orientador/a**

**email:**

**RESUMO**

Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 500 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores, conforme a NBR 6028

**PALAVRAS-CHAVE:** Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave:, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. No mínimo 3 e máximo 5 palavras-chave.

**1 INTRODUÇÃO**

Parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

Para redigir o artigo, em Word for Windows (versão 6.0 ou superior) o tamanho (excluindo-se os anexos e apêndices) deve ficar entre, no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas.

O espacejamento um e meio entre linhas e parágrafos. Entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações, tabelas, ilustrações, etc, deve-se utilizar espaço duplo. Para fazer isso, basta redigi-los na segunda linha após o parágrafo anterior (pular linha).

Os parágrafos devem estar digitados com a margem direita justificada. Nesse estilo, a primeira linha de cada parágrafo de texto possui adentramento de 1,25 cm. Não use o recurso da tecla TAB.

O texto completo do artigo deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em formato negrito [Estilo Título de Seção]. O título da **INTRODUÇÃO** deve ser redigido na terceira linha após as palavras-chave. Os demais títulos das seções, duas linhas após o último parágrafo da seção anterior. Os títulos de seções são numerados com algarismos arábicos SEM o ponto (por exemplo, **1 INTRODUÇÃO**, **2 DESENVOLVIMENTO** e assim por diante).

**2 DESENVOLVIMENTO**

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024, que variam em função da abordagem do tema e do método. Necessariamente a expressão “DESENVOLVIMENTO” não aparece e sim as seções e subseções; este último se houver.

As referências nas seções devem ser indexadas pelo sistema autor data. Para citar, resumir ou parafrasear um excerto da página 36 de uma obra publicada em 2005 por Pedro da Silva, a indexação completa deve ser (SILVA, 2005, p. 36).

Quando o sobrenome vier fora dos parênteses, apenas a primeira letra do sobrenome é maiúscula. Citações no meio do texto sempre devem vir entre aspas. Use itálico para indicar ênfase ou grafar termos estrangeiros.

Citações longas devem ser digitadas com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 10, em formato normal [Estilo Citação]. O parágrafo está com a margem direita justificada a 4 cm da margem esquerda. Utiliza-se esse tipo de parágrafo quando o trecho citado tiver mais de 3 linhas.

Digite um parágrafo de texto na segunda linha após um parágrafo de citação. A seguir, há um exemplo com uma figura. Nesta publicação, não se está fazendo distinção entre figura, tabela, quadro, gráfico, etc. Tabelas, quadros, ilustrações (desenhos, gráficos etc.) devem ser entregues prontos para a editoração eletrônica.

Não se admitem ilustrações fotocopiadas. Elas deverão ser devidamente escaneadas e inseridas no texto.

Fig. 1 – Título da figura.

|  |  |
| --- | --- |
| Texto da Figura | Texto da Figura |
| Texto da Figura | Texto da Figura |

Fonte:

Um parágrafo de texto deve ser digitado na segunda linha após um título de figura. Um título de figura deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, formato normal, em parágrafo centralizado [Estilo Título de Figura].

Neste parágrafo, há um exemplo com nota de rodapé sobre como proceder em casos onde seja necessária transcrição fonética.Se[[1]](#footnote-1) houver nota no título, o autor deve marcar com asterisco (\*). Não se deve usar nota de rodapé para citar referência.

2.1 SUBSEÇÃO SECUNDÁRIA (Maiúscula SEM NEGRITO, se houver)

**2.1.1 Subseção terciária (Minúscula em negrito) se houver.**

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses.

**REFERÊNCIAS** (segue abaixo alguns dos formatos para cada tipo)

[artigo] BONINI, Adair. **Veículo de comunicação e gênero textual**: noções conflitantes. D.E.L.T.A., v. 19, n. 1, p. 65-89, 2003.

[capítulo] CRISTÓVÃO, Vera Lúcia Lopes. Modelo didático de gênero como instrumento para formação de professores. In: MEURER, José Luiz; MOTTA-ROTH, Désirée (Orgs.). **Gêneros textuais e práticas discursivas**. Bauru, SP: Edusc, 2002.

[livro com mais de um autor] MEURER, J. L., BONINI, Adair, MOTTA-ROTH, Désirée. **Gênero**s: teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola, 2005.

[livro] RAUEN, Fábio José. **Roteiros de Pesquisa**. Rio do Sul, SC: Nova Era, 2006.

[internet] CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 5., 2003, Bangcoc, **Anais eletrônicos…** Brasília, DF: UNESCO; MEC, 2004. Disponível em:

<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001368/136859por.pdf>. Acesso em: 4 jan. 2009.

[internet] CONGRESSO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA, 13., 2004, Fortaleza. **Anais...** Brasília, DF: SBMET, 2004.

[tese e dissertação] SILVA, Sueli Maria Goulart. **Sobre a interferência da produção científica e tecnológica da universidade no desenvolvimento local:** o caso da Ciência da Computação. 2005. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

[leis e decretos] BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília , DF , 20 set . 1990. D i s p o n í v e l em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 23 abr. 2010.

[leis e decretos] SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidades administrativas de órgãos da Administração direta e das autarquias do Estado e dá providências correlatas. **Lex**: coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-200, 1998.

**OBSERVAÇÃO**: A primeira referência deve ser redigida na segunda linha abaixo da expressão Referências. As referências devem seguir a NBR 6023 da ABNT: os autores devem ser citados em ordem alfabética, sem numeração, sem espaço entre as referências e sem adentramento; o principal sobrenome do autor em maiúsculas, seguido de vírgula e iniciais dos demais nomes do autor; se houver outros autores devem ser separados uns dos outros por ponto e vírgula; título de livro, de revista e de anais, em itálico; título de artigo: letra normal, como a do texto; se houver mais de uma obra do mesmo autor, seu nome deve ser substituído por um traço de cinco toques; mais de uma obra do mesmo autor no mesmo ano, use uma letra (a, b, ...) após a data. Ordene referências de mesmo autor em ordem decrescente.

1. 1 Caso seja necessária transcrição fonética, o autor deve obter as fontes IPA. Fontes IPA estão disponíveis no sítio: <http://www2.arts.gla.ac.uk/IPA/ipa.html>. [↑](#footnote-ref-1)